



UFSC
PROAD - DPC
CONV. Nº 2016/0053
DATA: 07/07/2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E ESTADO DE SANTA CATARINA

Termo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a Universidade Federal de Santa Catarina, através do Hospital Universitário, o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Ministério Público do Trabalho, através da 12ª Procuradoria Regional do Trabalho, objetivando a implantação do Ambulatório de Saúde do Trabalhador.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, representada neste ato pelo seu Reitor Prof. **LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO**, 417.667.419-91 e CI nº 677.661/SSP/SC, a Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região (PRT 12) – Ministério Público do Trabalho, com sede à Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4876, Agrônômica, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Procurador Chefe, **MARCELO GOSS NEVES**, CPF 044.025.189-38 e a Secretaria de Estado da Saúde (SES) – Estado de Santa Catarina, com sede à Rua Esteves Júnior, 160 - 7º andar, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **JOÃO PAULO KARAM KLEINUBING**, CPF nº 901.403.629-91, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

(Handwritten signatures in blue ink)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a conjugação de esforços entre a Universidade Federal de Santa Catarina, através do Hospital Universitário, o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Ministério Público do Trabalho, através da 12ª Procuradoria Regional do Trabalho, para viabilizar a implantação e o funcionamento do Ambulatório de Saúde do Trabalhador do Sistema Único de Saúde de Santa Catarina.

O Ambulatório de Saúde do Trabalhador integra a rede de atenção do Sistema Único de Saúde, sendo financiado com recursos públicos, sem prejuízo de eventuais destinações previstas neste termo.

Cláusula Segunda – DAS COMPETÊNCIAS

Respeitada a legislação pertinente, compete aos Partícipes definir e viabilizar os meios necessários para atingir o objeto do presente instrumento, observando o disposto neste Termo, mormente as responsabilidades abaixo discriminadas :

I – COMPETE À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- a) Alocar no Hospital Universitário, espaço físico, instalações e equipamentos disponíveis no setor de ambulatório para atender as necessidades do serviço;
- b) Garantir aos usuários do Ambulatório de Saúde do Trabalhador o acesso aos serviços e especialidades médicas existentes no Hospital Universitário;
- c) Assegurar o apoio técnico administrativo e de profissionais de saúde para o funcionamento do Ambulatório de Saúde do Trabalhador;
- d) Participar na formação dos profissionais para o serviço e elaboração de normas técnicas de funcionamento do Ambulatório de Saúde do Trabalhador;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ESTADO DE SANTA CATARINA

- c) Desenvolver as atividades de ensino, pesquisa e extensão de interesse do Ambulatório de Saúde do Trabalhador;
- f) Fornecer pessoal técnico especializado para compor a equipe do Ambulatório de Saúde do Trabalhador;
- g) Integrar o Comitê Gestor de coordenação das atividades do Ambulatório, indicando profissional para compor o referido comitê.

II - COMPETE À SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

- a) Contribuir para elaboração de normas técnicas de funcionamento do Ambulatório de Saúde do Trabalhador, bem como auxiliar no estabelecimento dos fluxos de atendimento às demandas;
- b) Desenvolver ações de vigilância em saúde do trabalhador quando, após avaliação técnica especializada, o Ambulatório de Saúde do Trabalhador considere relevante o encaminhamento de casos para o estabelecimento de nexos causais;
- c) Capacitar os profissionais da rede de atenção em saúde do SUS em saúde do trabalhador;
- d) Fornecer pessoal técnico especializado, quando possível, para compor a equipe do Ambulatório de Saúde do Trabalhador. De início, cessão, uma vez por semana, de dois técnicos (um assistente social e uma psicóloga, no horário das 8 horas às 12 horas);
- e) Integrar o Comitê Gestor de coordenação das atividades do Ambulatório, indicando profissional para compor o referido comitê.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ESTADO DE SANTA CATARINA

III - COMPETE À PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- a) Destinar, dentro das suas possibilidades, e de forma complementar, observado o princípio da independência funcional dos Procuradores do Trabalho, recursos oriundos de multas por descumprimento de Termos de Ajuste de Conduta e indenizações por danos morais coletivos, sem prejuízo da natureza pública nas fontes de financiamento (SUS), a serem destinados ao Ambulatório de Saúde do Trabalhador;
- b) Fornecer pessoal técnico especializado, quando possível, para compor a equipe do Ambulatório de Saúde do Trabalhador;
- c) Integrar o Comitê Gestor de coordenação das atividades do Ambulatório, indicando Procurador do Trabalho para compor o referido comitê.

Cláusula Terceira – DA COORDENAÇÃO

A Coordenação para a implantação e o funcionamento do Ambulatório de Saúde do Trabalhador será realizada pela médica **Edna Maria Niero**, Siape 1263037, que fará a gestão diária do Ambulatório de Saúde do Trabalhador.

Cláusula Quarta – DO COMITÊ GESTOR

O Comitê Gestor será composto por uma comissão técnica com representantes da UFSC, Secretaria Estadual de Saúde, e o Ministério Público do Trabalho.

Cláusula Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Não haverá transferência de recurso orçamentário entre as partes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Cláusula Sexta – PERÍODO E ACOMPANHAMENTO DO ACORDO

O Ambulatório de Saúde do Trabalhador exercerá suas atividades, com equipe multiprofissional, em regime de 40 horas/semanais.

Cláusula Sétima – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas.

Constitui motivo para a denúncia deste Acordo, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas.

Se a inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste Acordo causar prejuízo, o partícipe infrator indenizará os danos comprovadamente sofridos pelo partícipe inocente.

Cláusula Oitava – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Acordo somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo.

Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de cinco (05) anos, contada da data de assinatura e poderá ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que preservado seu objeto.

Cláusula Décima – PUBLICAÇÃO

O presente Acordo será publicado pela UFSC, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ESTADO DE SANTA CATARINA

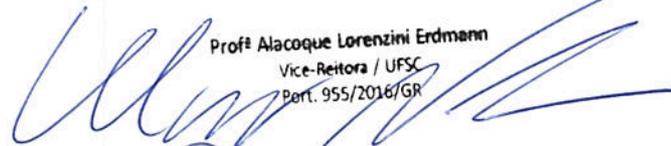
Cláusula Décima Primeira – FORO

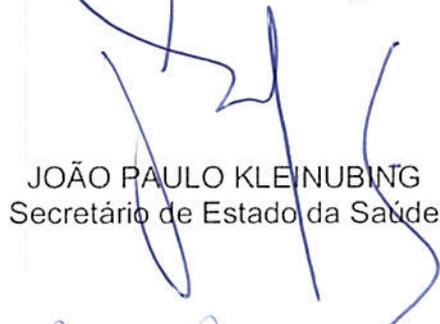
As questões decorrentes da execução deste Termo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Justiça Federal da cidade de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

E por estarem assim de acordo e para a validade do que pelas partes foi pactuado, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 vias de igual teor, na presença das testemunhas que abaixo, também o subscrevem.

Florianópolis, 07/07/2016


LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO
Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina


Profª Alacoque Lorenzini Erdmann
Vice-Reitora / UFSC
Port. 955/2016/GR
MARCELO GOSS NEVES
Procurador Chefe da Procuradoria Regional
do Trabalho da 12ª Região


JOÃO PAULO KLEINUBING
Secretário de Estado da Saúde

TESTEMUNHAS

Nome e CPF


Profª Maria de Lourdes Rovaris
Diretor Geral

CPF 341.594.799 - 87

Nome e CPF


Santo Eduardo Sardi
Procurador do Trabalho

716.091.809-68

Nome e CPF


Fábio Gaudenzi de Faria
Superintendente de Vigilância em Saúde
Matricula 383.565-0-01

CPF. 912.284099-00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA				C.N.P.J 83.899.526/0001-82	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88040-900	DDD/Telefone 048-3721.9320	E.A FEDERAL
Conta Corrente 170500-8		Banco 001	Agência 4201-3	Praça de Pagamento SANTA CATARINA	
Nome do Responsável LUIS CARLOS CANCELLIER DE OLIVO				CPF 417.667.419-91	
CI / Órgão Expedidor 677.661/SSP/SC		Cargo Professor	Função Reitor		Matrícula 2313842
Endereço Av. Desembargador Vitor Lima, nº 354					CEP 88040-400

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	CNPJ/CPF 82.951.245/0001-69	Esfera Administrativa Estadual
Responsável: JOÃO PAULO KARAM KLEINUBING		
Endereço: Rua Esteves Junior, 160 – 7º andar, Florianópolis- SC CEP: 88015-130		

Nome: Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	CNPJ/CPF 26.989.715/0043-61	Esfera Administrativa Federal
Responsável: MARCELO GOSS NEVES		
Endereço: Rua Paschoal Apóstolo Pitsica 4876, Agronômica- Florianópolis-SC CEP: 88025-255		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

3 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: AMBULATÓRIO DE SAÚDE DO TRABALHADOR	Período de Execução	
	Início: A partir da data de assinatura do Termo de Cooperação	Término: Cinco anos a partir da assinatura do Termo de Cooperação
<p>Objeto: O objeto do presente Termo de Cooperação visa à parceria entre a Universidade Federal de Santa Catarina, a Secretaria de Estado da Saúde e o Ministério Público do Trabalho nas ações de Saúde do Trabalhador do Ambulatório de Saúde do Trabalhador, com loco no Hospital Universitário, visando o atendimento referenciado aos trabalhadores em acompanhamento na rede de Atenção SUS - Atenção Primária de Saúde, Média complexidade, UPA's, SAMU.</p> <p>Justificativa da Proposição: Em Santa Catarina, dados do INSS apontam um índice 48% superior à média nacional nos afastamentos temporários do trabalho entre 2005 e 2011. Esse dado evidencia problemas na relação trabalho/saúde em nosso estado. Além disso, segundo o IBGE, Santa Catarina ocupa o 1º lugar no ranking nacional de trabalho infantil, na faixa etária de 10 a 17 anos.</p> <p>O Ministério da Saúde tem elaborado protocolos para orientar o diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho, a exemplo de LER/DORT, pneumoconioses, perda auditiva induzida pelo ruído e outras. Em que pese normativas e legislações, a subnotificação de doenças relacionadas ao trabalho é notória.</p> <p>A falta de espaços para acolhimento e atendimento ao trabalhador acidentado e/ou doente em relação ao seu trabalho traduz-se em trabalhadores demitidos, muitas vezes, por diminuição de produtividade, sem acesso a serviços de reabilitações e readaptações funcionais; ambientes de trabalho que não sofrem intervenções continuam adoecendo e acidentando.</p> <p>A implementação de um Ambulatório de Saúde do Trabalhador com atuação profissional interdisciplinar assumindo o atendimento integral do trabalhador portador de doença relacionada ao trabalho faz-se mister. Deve ter como perspectiva a contribuição do entendimento do processo de adoecimento e o compromisso com a mudança do quadro de saúde da população trabalhadora.</p>		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Ser um serviço de referência para a Rede de Atenção SUS – Atenção Primária de Saúde, Média complexidade, UPA's, SAMU, com um serviço de atendimento aos trabalhadores adoecidos e/ou acidentados em relação ao trabalho, com dificuldade de diagnóstico de agravo relacionado ao trabalho pela Rede e/ou dificuldade de estabelecimento de Nexo causal. Gerar um sistema de informação com dados que subsidiem a política de saúde do trabalhador nas três esferas de governo, estabelecendo contra-referência com a rede de Assistência SUS.

Atividades específicas:

- Estabelecer diagnósticos de patologias para o conhecimento da morbidade da população considerada;
- Atuar com foco na assistência, mas com ação em Rede: vigilância, diagnóstico, tratamento, reabilitação, nexo causal;
- Garantir os meios diagnósticos para o estabelecimento do nexo causal afim de assegurar direitos. Além do atendimento médico e de outros profissionais de saúde, estabelecer o fluxo para avaliações complementares: outras especialidades (ortopedia, otorrino, psiquiatria, psicologia, etc.); exames clínicos e laboratoriais, inclusive toxicológicos;
- Assegurar tratamento e reabilitação aos trabalhadores acidentados e/ou adoecidos em relação ao trabalho;
- Emitir relatórios, laudos e pareceres, se o caso exigir;
- Registrar os acidentes e/ou doenças relacionados ao trabalho no Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN);
- Planejar ações de vigilância em saúde do trabalhador, com os setores que atuam na área (Ministério do Trabalho e Emprego, universidades, sindicatos, vigilâncias sanitárias, vigilâncias em saúde do trabalhador, vigilâncias epidemiológicas), com base na



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

análise epidemiológica da questão saúde-trabalho. Propor intervenções, a fim de propiciar mudanças nos processos produtivos adoecedores com o intuito de prevenção de novos casos de doenças/acidentes do trabalho;

- Prover qualificação e interlocução com a Rede Pública de Saúde;
- Prover campo para estágios (*locus* de aprendizagem) aos alunos dos cursos da área de saúde como, medicina, medicina do trabalho, enfermagem, psicologia, fisioterapia, serviço social,... (HU é hospital-escola)

O Ambulatório terá suas ações no atendimento ambulatorial, elaboração de protocolos do serviço, estudo de casos clínicos com equipe técnica e estagiários, estabelecimento de nexos causais (investigação dos processos produtivos e ambientes de trabalho cujos trabalhadores/pacientes em acompanhamento pelo Ambulatório de Saúde do Trabalhador, necessitem elucidação quanto aos fatores de risco para o diagnóstico de agravo relacionado ao trabalho), elaboração de laudos e pareceres técnicos, capacitação da rede de atenção em Saúde, assistência à emergência/enfermarias HU e Centro de Informações Toxicológicas, loco de estágio para cursos de graduação da UFSC (medicina, psicologia, serviço social, ...).

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Ambulatório de Saúde do Trabalhador exercerá suas atividades com equipe multiprofissional, em regime de 40 horas/semanais.

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

Não se aplica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

6 - Cronograma de Desembolso (R\$ 1.00).
Concedente.

Não se aplica.

7 - Declaração

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde e Ministério Público do Trabalho para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

_____/_____/_____

Prof. Alacoque Lorenzini Erdmann
Vice-Reitora / UFSC
Reitor da UFSC
Port. 955/2016/GR

Local e data

8 - Aprovação pela Secretaria de Estado da Saúde

Aprovado:

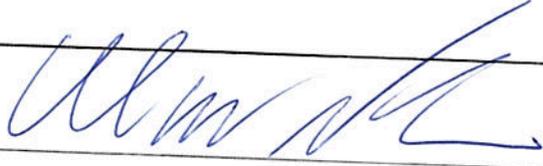
6 / 7 / 16

Local e data



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

9 - Aprovação pelo Ministério Público do Trabalho

Aprovado: <u>29, 06, 2016</u> <u>Florianópolis</u> Local e data	 Marcelo Goss Neves Procurador-Chefe
---	--

08/07/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Rua Maria Flora Pausewang, S/nº - Bairro Trindade Trindade - FLO-RIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150232-05-167-2016. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/07/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ FRONZA RODRIGUES
Assistente em Administração

(SIDE - 07/07/2016) 150232-15237-2016NE800575

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 138/2016

Objeto: SRP p/ aquisição de medicamentos. Processo 23080012595201674. Empresas vencedoras: 00.802.002/0001-02 R\$ 31.880,00; 02.513.899/0001-71 R\$ 101.700,00; 02.816.696/0001-54 R\$ 139.420,00; 03.652.030/0001-70 R\$ 28.380,00; 04.071.245/0001-60 R\$ 81.640,00; 04.307.650/0001-35 R\$ 64.350,00; 04.355.394/0001-51 R\$ 275.000,00; 04.790.724/0001-37 R\$ 57.947,00; 05.155.425/0001-93 R\$ 46.380,00; 05.439.635/0004-56 R\$ 81.500,00; 05.531.725/0001-20 R\$ 184.397,30; 07.752.236/0001-23 R\$ 136.320,00; 07.768.887/0001-01 R\$ 48.600,00; 08.076.127/0008-72 R\$ 37.000,00; 09.944.371/0001-04 R\$ 78.215,00; 10.630.293/0001-44 R\$ 51.840,00; 12.889.035/0001-02 R\$ 147.660,00; 44.734.671/0001-51 R\$ 436.540,00; 49.351.786/0010-71 R\$ 40.920,00; 60.665.981/0009-75 R\$ 82.160,00; 75.014.167/0001-00 R\$ 63.780,00; 79.250.676/0001-93 R\$ 114.435,00; 81.706.251/0001-98 R\$ 33.600,00; 82.873.068/0001-40 R\$ 65.827,00.

LUIZ ANTONIO DEMETRIO
Pregoeiro

(SIDE - 07/07/2016) 150232-15237-2016NE800575

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2016

Processo nº 23080.015998/2016-75-

O Departamento de Licitações (DPL) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por intermédio de sua Comissão Especial de Licitações (CEL), torna público que está instaurando licitação na modalidade de Concorrência nº 005/2016, de maior oferta, tendo como objeto a concessão de uso de área física da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), medindo 1 m2 (um metro quadrado), localizada no segundo pavimento da edificação dos Laboratórios de Química do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas (CFM), destinada à instalação e operação comercial de 1 (uma) máquina automatizada de bebidas quentes. A entrega dos envelopes ocorrerá até o dia 09/08/2016 às 09h00min e sua abertura ocorrerá às 09h30min da mesma data. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no DPL, pelo site <http://licitacoes.ufsc.br>.

RICARDO DA SILVEIRA PORTO
Diretor do DPL

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2016/0052

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA denominada UFSC, a BANDEIRANTE ENERGIA S/A denominada BANDEIRANTE, a ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, denominada ESCELSA e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA UNIVERSITÁRIA denominada FAPEU. Objeto: Geração distribuída urbana (GD) com sistemas solares fotovoltaicos descentralizados e armazenamento de curto prazo: serviços ancilares, avaliação dos impactos para a distribuidora e desenvolvimento de novos modelos de negócio. Vigência: O termo terá a vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 07/07/2016. Valor: R\$ 6.999.605,02 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinco reais e dois centavos). Processo SPA: 23080.067400/2015-42. Entidades. Assinam: Donato da Silva Filho pela BANDEIRANTE e ESCELSA, Gilberto Vieira Angelo pela FAPEU e Prof. Luis Carlos Cancellier de Oliveira. Reitor da UFSC 07/07/2016.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23080.035078/2015-92. Modalidade: Pregão Eletrônico 095/2016. Vigência: 08/07/2016 a 07/07/2017. Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de reagentes para atender ao Campus Curitibanos da Universidade Federal de Santa Catarina. Fornecedor: 93.378.735/0001-34 - Prolab Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda - ME. Valor total registrado: R\$ 13.840,20.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2016/0053

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA através do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, o ESTADO DE SANTA CATARINA através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, através da 12ª PROCURA-

DORIA REGIONAL DO TRABALHO. Objeto: Viabilizar a implantação e o funcionamento do Ambulatório de Saúde do Trabalhador do Sistema Único de Saúde de Santa Catarina. Vigência: O termo terá a vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 07/07/2016. SEM APOORTE FINANCEIRO. Processo SPA: 23080.030014/2016-86. Entidades. Assinam: Marcelo Goss Neves pela Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, João Paulo Kleinubing pela Secretaria de Estado da Saúde e Prof. Luis Carlos Cancellier de Oliveira.

RETIFICAÇÃO

Nos Extratos de Registro de Preços publicados em 12 de fevereiro de 2016, na Seção 3, página 75, onde se lê: "Processo: 23080.026872/2015-45. Modalidade: Pregão Eletrônico 365/2015. Vigência: 12/02/2015 a 11/02/2017"; leia-se: "Processo: 23080.026872/2015-45. Modalidade: Pregão Eletrônico 365/2015. Vigência: 12/02/2016 a 11/02/2017".

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2016 UASG 153164

Nº Processo: 23081018349201616 . Objeto: Desenvolvimento e Avaliação de Tecnologias para Criação sustentável de Suínos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para Atender o Ensino Pesquisa e Extensão. Declaração de Dispensa em 07/07/2016. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró Reitor de Administração. Ratificação em 07/07/2016. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 308.000,00. CNPJ CONTRATADA : 89.252.431/0001-59 FUNDA-CAODE APOIO A TECNOLOGIA E CIENCIA.

(SIDE - 07/07/2016) 153164-15238-2016NE800254

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2016 UASG 153164

Nº Processo: 23081019645201634 . Objeto: Determinação do valor Nutricional de Forrageiras e Alimentos Concentrados para Animais Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para Atender o Ensino Pesquisa e Extensão. Declaração de Dispensa em 07/07/2016. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró Reitor de Administração. Ratificação em 07/07/2016. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 205.028,00. CNPJ CONTRATADA : 89.252.431/0001-59 FUNDA-CAODE APOIO A TECNOLOGIA E CIENCIA.

(SIDE - 07/07/2016) 153164-15238-2016NE800254

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo aditivo Contrato nº0712014 firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência (FATEC) em 20 de junho de 2014. Objeto: execução do projeto "Escola de Inverno de Educação Matemática": dispensável, conforme Artigo 24, inciso XIII, da lei 8.666/93. O valor fica alterado para R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais). Fundamento Legal 8666/93. Assinado em 24 de junho de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 186/2016 UASG 153164

Nº Processo: 23081023325201689 . Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPA-BITUCAS PARA A UFSM. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 08/07/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-186-2016. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/07/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível no site www.ufsm.br

JAYME WORST
Coordenador de Licitações

(SIDE - 07/07/2016) 153164-15238-2016NE800254

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2016 UASG 153031

Nº Processo: 025142/2016-28 . Objeto: Serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Abastecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário para o campus. Declaração de Inexigibilidade em 15/06/2016. RAFAEL MOURA CARVALHO. Pregoeiro. Ratificação em 15/06/2016. LUIZ LEDUINO DE SALLES NETO. Diretor de Campus. Valor Global: R\$ 120.000,00. CNPJ CONTRATADA : 43.776.517/0001-80 CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. BESP.

(SIDE - 07/07/2016) 153031-15250-2016NE800690

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2016 UASG 153031

Nº Processo: 23089015196201685 . Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para a Unifesp - Campus Guarulhos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de serviço essencial e fornecido por única empresa. Declaração de Inexigibilidade em 15/06/2016. JANETE CRISTINA MELO MARQUES. Diretora Administrativa da Unifesp - Campus Guarulhos.. Ratificação em 16/06/2016. DANIEL ARIAS VAZQUEZ. Diretor Acadêmico da Unifesp - Campus Guarulhos. Valor Global: R\$ 81.758,00. CNPJ CONTRATADA : 49.101.280/0001-13 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.

(SIDE - 07/07/2016) 153031-15250-2016NE800690

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 43/2016 UASG 153031

Nº Processo: 23089037033201572 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição lâmpadas tubular de LED Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 08/07/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Botucatu 740 5 Andar Vila Clementino - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-43-2016. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/07/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

GILSON ROBERTO PERUCIO
Pregoeiro

(SIDE - 07/07/2016) 153031-15250-2015NE800749

PREGÃO Nº 102/2016 UASG 153031

Nº Processo: 1625/2015-56 . Objeto: Pregão Eletrônico - Divisórias e forros de gesso. Total de Itens Licitados: 00031. Edital: 08/07/2016 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Rua São Nicolau, 210 Centro - DIADEMA - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-102-2016. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/07/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 07/07/2016) 153031-15250-2016NE800690

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL Nº 36, DE 16 DE JUNHO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, tendo em vista o Processo n. 23085.000974/2016-71, Lei n. 8.112/90, de 11/12/1990 e suas alterações, a Lei n. 9.784/99, de 29/01/1999, a Lei n. 12.772/12, de 28/12/2012 e suas alterações, a Lei n. 12.990/14, a Portaria Interministerial n. 313/15, publicada no DOU de 05/08/2015, o Decreto n. 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 22/08/2009, e a Portaria MEC n. 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público na carreira do Magistério Superior, para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, vinculado ao Campus Universitário de Iturama, da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM).

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, executado pela UFTM e realizado em Uberaba-MG.

1.2. O Concurso destina-se ao provimento de cargos vagos, bem como dos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3. Constam desse Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de temas para prova escrita e didática; Anexo II - Descrição das atribuições do cargo de Professor do Magistério Superior; Anexo III - Formulário de Valoração de Títulos; Anexo IV - Formulário de Recurso; Anexo V - Formulário para concorrer como deficiente físico e Anexo VI - Formulário para concorrer à reserva de vaga para negros.

1.4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.4.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação.

1.4.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.

1.4.3 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

1.5. O Concurso Público de que trata o presente Edital, será realizado pela UFTM e supervisionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento, encaminhamento e pagamento de inscrição, bem como o acompanhamento de demais informações, pela internet, durante todo o processo do concurso.

1.7. Considera-se como sítio oficial da UFTM na internet, nos termos do presente Edital, o endereço eletrônico: www.uftm.edu.br.